



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha

25 F
Câmara Municipal
de Jacareí

PARECER DA COMISSÃO 8 - CSDHC
SEGURANÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

	PLL N° 22/2020	PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO
ASSUNTO:	Torna obrigatória a disponibilização de intérpretes de Língua Brasileira de Sinais - Libras em estabelecimentos de saúde compreendidos em unidade básica de saúde, unidades de pronto atendimento, hospitais públicos e privados.	
AUTORIA:	VEREADOR PAULINHO DOS CONDUTORES	

Os integrantes da Comissão Permanente de **SEGURANÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**, tendo avaliado a propositura discriminada em epígrafe, nos termos regimentais, se manifestam na conformidade do quadro abaixo:

	Voto	Assinatura
DRª MÁRCIA SANTOS (Presidente)	<i>Plenária</i>	<i>[Assinatura]</i> 22/05/20 (cancel)
VALMIR DO PARQUE MEIA LUA (Relator)	<i>Contrário</i>	<i>[Assinatura]</i>
PAULINHO DO ESPORTE (Membro)	<i>CONTRÁRIO</i>	<i>[Assinatura]</i>

Justificativa: _____

Câmara Municipal de Jacareí, 04 de 06 de 2020.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

() Encaminhada ao Plenário.

Arquivada.

**PARECER DA COMISSÃO DE SEGURANÇA DIREITOS
HUMANOS E CIDADANIA**

PARECER Nº 03/2020



**PARECER DA CSDHC, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº
22/2020.**

De autoria do Vereador Paulinho dos Condutores, o projeto em epígrafe torna obrigatória a disponibilização de intérpretes de Língua Brasileira de Sinais em estabelecimentos de saúde

A presente proposição está em pauta, nos termos regimentais.

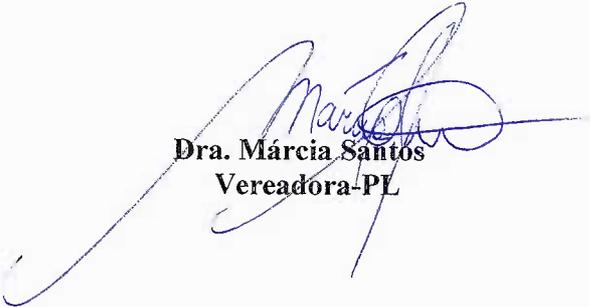
Na sequência do processo legislativo vem a propositura à análise desta Comissão, a fim de ser apreciada quanto ao seu mérito, conforme previsto no Regimento Interno Art.36-A e Art.44 e §.

Assim, após análise do projeto acima citado, pelas circunstâncias relatadas abaixo sustento o meu voto:

A presente propositura não apresenta máculas quanto ao aspecto constitucional e visa garantir um atendimento pleno e respeitoso a partir da utilização da Língua Brasileira de Sinais em todos os estabelecimentos de saúde, constituindo-se como importante ferramenta de inclusão.

Portanto, manifesto-me favoravelmente à regular tramitação do projeto 22 /2020

Sala das Comissões, em 28 de maio de 2020.


Dra. Márcia Santos
Vereadora-PL